



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0029259-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP	10050000358/14	NUCLEO POUSO ALEGRE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CARLOS SILVERIO DA ROCHA	CPF/CNPJ: 018.828.214-91
Endereço: ESTRADA CARLOS SILVERIO DA ROCHA, 0 KM 01	Bairro: LAVA PES
Município: BUENO BRANDAO UF:MG	CEP: Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CARLOS SILVERIO DA ROCHA	CPF/CNPJ: 018.828.214-91
Endereço: ESTRADA CARLOS SILVERIO DA ROCHA, 0 KM 01	Bairro: LAVA PES
Município: BUENO BRANDAO UF:MG	CEP: Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio da Paz	Área Total (ha):	57,5874
Município/Distrito/UF: BUENO BRANDAO/Bairro Lava Pes-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 4459 288 59 BUENO BRANDAO	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 360.389 Y(7): 7.517.460	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K	

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	16,5200
Área com uso alternativo de solo (ha)	41,0674
Área Total (ha)	57,5874

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,2162	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Outros	recuperação da vegetação nativa na APP	0,2162

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,2162
Total	0,2162
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	0,2162
Total	0,2162

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--------------------	---------------	------------	---------

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	4,7838
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoral Outros:
Total	0,2162

SUPRAM - SUL DE MINAS
Amilton Ferri Vasconcelos
Superintendente Regional
MASP: 1147646-2





10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JOSE MARCOS DE OLIVEIRA - MASP: 1020997-1

Data da Vistoria: quinta-feira, 23 de outubro de 2014

11 - AUTORIZAÇÃO

SUPRAM - SUL DE MINAS
 Amilton Ferri Vasconcelos
 Superintendente Regional
 MASP: 1147646-2

POUSO ALEGRE, 23/01/2015.

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 23/01/2015

Data de Validade: 23/01/2017

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS: 1) Construir Caixas de decantação à montante da área de intervenção, margeando a estrada e realizar a manutenção periódica destas, minimizando o carreamento de solo para o manancial hídrico. 2) Minimizar ao máximo o uso de maquinário, com objetivo de diminuir o revolvimento de solo e onde houver esta atividade, realizar a imediata cobertura do solo com gramíneas e/ou leguminosas, impedindo processo erosivo no local. 3) construir cerca de arame ao longo do curso d'água nos limites prescritos pela legislação ambiental vigente com três fios de arame e moirões de 2,5 metros um do outro. 4) Revegetação da margem com gramíneas e/ou leguminosas, com a finalidade de evitar o arraste de solo pelas águas das chuvas. 5) Instalar duas placas com cunho educacional e técnico em pontos estratégicos do empreendimento.

-MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: Realizar a reparação ambiental efetuando plantio de 250 mudas de árvores nativas regionais em uma área de 5.400m², dentro da propriedade, às margens do manancial em questão, principalmente na área de intervenção de acordo com o descrito a seguir: Espaçamento: 4.5x4.5. Coveamento: 40x40x40cm. Coroamento: 1,0 metro de diâmetro. Adubação: 150 gs de super-simples, 4,0 lts de esterco de curral bem curtido conforme orientação técnica de profissional habilitado.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Executar a Proposta de Medidas Mitigadoras e Compensatorias na integra e apresentar relatórios fotográficos/descritivos ao NRRRA semestralmente.

Prazo para execução da reparação ambiental: até 30 de ABRIL de 2015..

Item 02: O proprietário está sujeito á obtenção das demais licenças ambientais(AAF e OUTORGA) junto à SUPRAM(quando for o caso). "Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

Área de Intervenção: 021,62ha.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - Informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:	Diâmetro(m):	Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)	
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		